

**Lei N° 514 de 23 de Junho de 2000, Publicada no Jornal
"Informativo Municipal" N°81 no Período de 01 a 15 de
Julho de 2000.**

LEI N° 514, DE 23 DE JUNHO DE 2000

*- Autoriza o Executivo a abrir crédito especial e firmar
Convênio com a Obra Social Sítio Esperança -*

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a firmar Convênio com a OBRA SOCIAL SÍTIO ESERANÇA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.318.952/0005-99, objetivando a aquisição de materiais para Execução das obras de acabamento dos quatro pavilhões que compõem o sítio Esperança, na Zona Rural Piedade de Cima, neste Município.

Art 2º) Para fazer face às despesas decorrentes com a execução do Convênio, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, ainda, a abrir crédito especial até R\$ 10.539,76 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente do Município, à seguinte dotação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19 - Departamento de Ação Social

15 - Assistência e previdência

81 - Assistência

486 - Assistência Social Geral

2.126 - Aquisição Material P/ Obra Social Sítio Esperança

3.2.1.1 - Transferências

operacionais.....R\$ 10.539,76

Art 3º) Para cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, também, a anular até a importância de R\$ 10.539,76 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) na seguinte dotação do orçamento em vigor:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28 - Colégio Municipal

08 - Educação e cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2º48 - Construção Quadra Poliesportiva/ Parques Recreativos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.539,76

Art 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º) Revogam - se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 23 de junho de 2000

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal